

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 490/2023 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 “caput” da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 08 de DEZEMBRO de 2023.

**LAYANE CARVALHO BAHIA**

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 001/2021

**DECRETO Nº 490/2023 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA REGULARIZAÇÃO DA ÁREA ONDE ENCONTRA-SE A ESCOLA E.M.E.F MARIA FLORISMAR.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica Destinado o Imóvel Público: Lote 0025, Quadra 067, Setor 02, Distrito de Pacajá, localizado na Av. Valdomiro José Nunes, S/N, Bairro São Francisco, Pacajá-PA, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 001.01.02.067.0025.001, BCI nº 1278, para funcionamento da Escola E.M.E.F MARIA FLORISMAR, devidamente cadastrada no Ministério da Educação sob o Código INEP nº 15228436.

**Parágrafo Único** – O imóvel referido no caput deste artigo está assim descrito e caracterizado: uma área com 1.535,62m<sup>2</sup> (um mil quinhentos e trinta e cinco metros e sessenta e dois centímetros quadrados), de formato retangular, onde consta quatro prédios, totalizando uma área construída de 962,02m<sup>2</sup> (novecentos e sessenta e dois metros e dois centímetros quadrados), localizado na A.V Valdomiro José Nunes S/N, Bairro São Francisco, Pacajá-PA; Integrante da Matrícula 2089, livro 02 do Registro de Imóveis do Cartório de Único Ofício da Comarca de Pacajá, da qual será desmembrado; Contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 9576753.99 m e E 540399.92 m, deste, segue confrontando com Rua Valdomiro José Nunes, com os seguintes azimute plano e distância: 94°32'31.67" e 27.45; até o vértice P1, de coordenadas N 9576751.82 m e E 540427.28 m; deste, segue confrontando com Rua Valdomiro José Nunes, com os seguintes azimute plano e distância: 96°15'6.24" e 0.63; até o vértice P2, de coordenadas N 9576751.75 m e E 540427.91 m; deste, segue confrontando com Lote 30, com os seguintes azimute plano e distância: 184°50'57.11" e 31.04; até o vértice P3, de coordenadas N 9576720.83 m e E 540425.29 m; deste, segue confrontando com Lote 50, com os seguintes azimute plano e distância: 184°53'47.05" e 24.25; até o vértice P4, de coordenadas N 9576696.66 m e E 540423.22 m; deste, segue confrontando com Lote 20, com os seguintes azimute plano e distância: 263°17'25.92" e 25.43; até o vértice P5, de coordenadas N 9576693.69 m e E 540397.96 m; deste, segue confrontando com Rua Bernardo Sayão, com os seguintes azimute plano e distância: 1°51'14.43" e 60.33; até o vértice

P0, de coordenadas N 9576753.99 m e E 540399.92 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**Art. 2º.** Que o Departamento de Controle e Ordenamento Territorial, proceda com as providências cabíveis afim de processar o desmembramento e registro do imóvel citado no Art. 1º, conforme memorial descritivo e planta de situação anexos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito, Pacajá-PA, 08 de dezembro de 2023.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***  
Prefeito do Município de Pacajá

**Publicado por:**  
Henrique Alves Pinho  
**Código Identificador:CA2D26A2**